



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.925 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.

3.3.90.20.00.00.00.00 500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:

- 495 – Atenção Básica..... R\$ 20.000,00

- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Inclui a Ação 2078 nos anexos da Lei nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2023.


EXILAINE GASPARG
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.925 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2078 Reabilitação Multiprofissional – Res. SESA 870/21.
3.3.90.20.00.00.00.00 500 Material de ConsumoR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:

-	495	-	Atenção	
Básica.....				R\$ 20.000,00
-	500	-	Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....	R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2078 nos anexos da Lei nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D58A896E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>